



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2020

Ed. nº 451

PÁG. 1

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000
Rancho Alegre-PR.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE REPASSE Nº 001 / 2020

Entidade: ASTIRA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE do município de Rancho Alegre/PR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade de toda a população para fins de preservação das gerações presentes e futuras de conformidade com os direitos básicos do ser humano;

CONSIDERANDO a Manifestação do Ministério da Saúde quanto à atuação dos Gestores Locais de vislumbrar a necessidade de fechamento e abertura programada de sua atividade comercial de conformidade com a curva de infecção epidemiológica;

CONSIDERANDO que o interesse público será melhor atendido com a realização do presente termo de ajustamento de conduta visando sepultar todas as questões atuais sobre a retomada da atividade comercial/empresarial, conferindo também maior segurança jurídica à população coletivamente considerada;

CONSIDERANDO, que em Rancho Alegre não existe nenhum caso confirmado de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Rancho Alegre está inserido na macrorregião de Londrina, cujo atendimento será dispensado regionalmente pelo HU - Hospital Universitário da Região Norte do Paraná, para os casos graves de COVID-19;

CONSIDERANDO que neste Município de Rancho Alegre a situação em saúde pública, objeto deste documento, é regulada pelo Decreto 029/20 e Decreto 055/20 e Decreto 066/2020, os quais declararam Situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelos avanços da pandemia do Corona vírus SARS-COV-2, causador da infecção COVID-19, trazendo restrições para as atividades empresariais e comerciais que especifica, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que ao lado das medidas voltadas à garantia do direito à saúde, a crise também exige do Poder Público a adoção de providências no campo econômico, especificamente para garantir a manutenção da renda e do emprego dos ranchoalegrenses, que tiveram seus meios de sobrevivência drasticamente afetados pela redução da atividade econômica e produtiva que decorre da emergência sanitária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2020

Ed. nº 451

PÁG. 2

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000
Rancho Alegre-PR.

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive, horário de funcionamento do comércio, bem como as competentes normas sanitárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 46/2014 e na Lei 13.019/2014,

RESOLVEM

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, Rancho Alegre-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 81965897 e inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, residente e domiciliado à Rua Armando Marcon, nº 781, em Rancho Alegre/PR. e

ASTIRA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.801.194/0001-50, com sede à Praça Matriz, SN em Rancho Alegre-PR, representada por **CLAUDIO FRANCISCO DE CAMPOS**, portadora do CPF sob o nº 367.563.349-72, residente e domiciliada na cidade de Rancho Alegre/PR.

Formalizar, neste instrumento, **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE REPASSE À ENTIDADES**, a fim de que sejam adotadas as medidas destinadas a adequar, corrigir, minimizar e auxiliar o poder público na execução, fiscalização e prestação de contas, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

1. A ENTIDADE tomadora do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019** recebeu recursos da Parceria até o mês 04/2020, o valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**.
2. Na planilha atualizada da despesa, até o mesmo período, consta:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR PREVISTO R\$	VALOR UTILIZADO R\$	SALDO
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.000,00	260,75	739,25
3.3.90.30.22	MAT. LIMPEZA E HIGIENE	2.700,00	0,00	2.700,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERV. PJ	16.200,00	0,00	16.200,00
	TOTAL	26.400,00	260,75	26.139,25

Fonte:

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sit-sistema-integrado-de-transferencias/53/area/251>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONDUTA ANTIJURÍDICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2020

Ed. nº 451

PÁG. 3

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000
Rancho Alegre-PR.

Inobservância das normas sanitárias e de segurança à saúde em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – COVID 19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Ajustamento de Repasse visa estabelecer os procedimentos necessários para adequação do TERMO DE PARCERIA Nº 003/2019, ante a pandemia COVID 19, permanecendo as condições anteriores inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajustamento de Repasse tem vigência indeterminada e condicionada ao pico da pandemia do CORONA VÍRUS, fixando-se o seu início a partir da presente data e não podendo ultrapassar a vigência do referido Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Tendo em vista o cancelamento das diversas atividades / programas / projetos desenvolvidos pela entidade, em decorrência da Pandemia do COVID-19 e o Saldo Bancário da Entidade supracitada, fica o Repasse Mensal do Termo de Parceria, **REDUZIDO, conforme interesse público**, até que a mesma retorne à normalidade decorrente da pandemia do COVID-19.

Rancho Alegre, em 30 de Junho de 2020.


FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal


ASTIRA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE
Representante


LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2020

Ed. nº 451

PÁG. 4

EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA
01	GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, CNPJ sob o nº 43.719.855/0001-80.

Visto que a empresa acima apresentada toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Tomada de Preços, conforme ATA de Julgamento de Habilitação I, Comunica outrossim, que a proponente apresentou o Termo de Renúncia, afastando dessa forma qualquer interesse em manifestarem recurso quanto ao julgamento das propostas.

Rancho Alegre, 22 de Outubro de 2020.

Ana Paula Rinaldi
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

Ana Paula Moreira da Silva
Membro da Comissão Especial de
Licitação

Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão
Especial de Licitação

Celis Regina Teodoro de Jesus
Presidentes da Comissão
Técnica Pedagógica

Cinira Santos de França Costa
Membro da Comissão Técnica
Pedagógica

Viviane Silverio de Oliveira
Membro da Comissão
Técnica Pedagógica

Mara Eloisa Naldi Franco
Membro da Comissão Técnica
Pedagógica

Rosilene Garcia de Oliveira da
Silva
Membro da Comissão Técnica
Pedagógica

Edenice de Fatima Tamião
Beluzzo
Membro da Comissão
Técnica Pedagógica